

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/no, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 282/2026

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 282/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM – BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MINI PREÇO SUPERMERCADOS LTDA ME, CONFORME SEGUE:

O Município de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 13.796.303/0001-04, localizado na Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito municipal Sr. Sávio Bulcão dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MINI PREÇO SUPERMERCADOS LTDA ME, estabelecida na Praça Ruy Barbosa, nº. 92, Centro, Boa Vista do Tupim-BA, CEP 46.850-000, CNPJ nº 23.572.638/0001-00, neste ato representada pela Sr.ª Vimai de Jesus Miranda, sócia unipessoal, inscrita no CPF sob o nº 899.391.405-25, residente e domiciliada à Av. João Durval Carneiro nº. 73, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000, denominando-se a partir de agora CONTRATADA, RESOLVE RESCINDIR CONSENSUALMENTE, o CONTRATO Nº 282/2026, com base no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Rescindir, de comum acordo, o contrato nº 282/2026, cujo objeto é aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias carentes e em situação de vulnerabilidade social no município de Boa Vista do Tupim, inseridas em programas sociais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social,

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/no, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04

Promoção do Trabalho e da Cidadania do Município de Boa Vista do Tupim, assinado em 04 de maio de 2026.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. – A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 138, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1. A rescisão contratual foi feita de forma amigável, por acordo e sem qualquer ônus entre as partes.

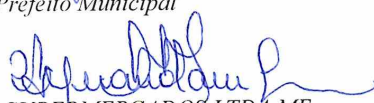
4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação.

4.2. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de rescisão consensual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Boa Vista do Tupim, 26 de junho de 2026.


Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal


MINI PREÇO SUPERMERCADOS LTDA ME

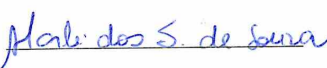
CNPJ nº 23.572.638/0001-00

Vimar de Jesus Miranda

CPF nº 899.391.405-25

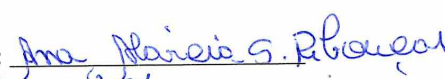
TESTEMUNHAS

Ass:



CPF: 056.532.935-98

Ass:



CPF:

060.424.395-81